

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 457.

(Cria cargo de Professora e abre Crédito Especial)

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. - Fica criado no quadro do Funcionalismo Municipal mais um cargo de Professora auxiliar para a escola rural mista de Abertão de Cima.

Art. 2°. - Fica aberto um Crédito Especial de Ncr\$ 195,00 (cento e noventa e cinco cruzeiros novos) para pagamento da Professora acima mencionada.

Art. 3°.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir do mês de março do corrente ano.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 21 de junho de 1967.

José Costa Barbosa
Prefeito Municipal

Bernadete de Almeida Morais
Secretária